

Registrar - A consideração da Sra. Presidente - R 08/10/19



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br



Mensagem ao Projeto de Lei nº 017/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

Projeto de Lei Ordinária

RECEBIDO 1ª vez no 27/2019

Em 09/10/2019

Ilustríssima Senhora Presidente;

Encaminhamos a consideração dos Vereadores dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 017/2019, que “dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.

O presente Projeto de Lei propõe a alteração na ficha orçamentária visando o atendimento ao Convênio 119/2019-ST – Dadetur firmado com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Turismo, para reforma do prédio da Antiga Prefeitura e instalação do PIT, dado fiel cumprimento do Convênio.

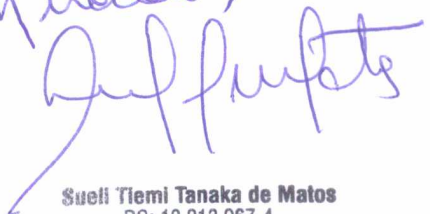
Diante do exposto, solicitamos a apreciação e aprovação da referida matéria no prazo regimental, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Miracatu, 04 de outubro de 2019.


EZIGOMAR PESSOA JÚNIOR
Prefeito Municipal

A Sua Excelência a Senhora
SUELI TIEMI TANAKA DE MATOS
Digníssima Presidente da Câmara Municipal
Miracatu-SP

Autue-se para tramitação

Miracatu, 09/10/19


Sueli Tiemi Tanaka de Matos
RG: 13.213.967-4
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 017 DE 04 DE OUTUBRO DE 2019.

Autor: Prefeitura Municipal de Miracatu

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

Projeto de Lei *Ordinam*

RECEBIDO SOB Nº

Em 09/10/2019

27/2019

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 34.843.565-4-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 221.089.668-11, domiciliado e residente no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, *Prefeito Municipal*, no uso de suas atribuições legais; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. Fica o Executivo Municipal autorizado abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 594.781,59 (quinhentos e noventa e quatro mil, setecentos e oitenta e um reais e cinquenta e nove centavos)**, destinados a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

		FICHA	VALOR
01.09.00	DEPTO MUN CULTURA, TURISMO E DESENV ECONÔMICO		
01.09.01	DEPTO MUN CULTURA, TURISMO E DESENV ECONÔMICO		
13.392.0002.2001	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO		
4.4.90.51.	Obras e Instalações	566	594.781,59

Total da Suplementação: 594.781,59

Art. 2º A suplementação das fichas dar-se-á pelo Excesso de Arrecadação a ser realizado na **ficha de receita 258**, de Recursos oriundos da Secretaria de Turismo do Estado, no Processo 547/2018, Convênio 119/2019/ ST-Dadetur.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, estando convalidadas as alterações na LDO e PPA.

Miracatu, 04 de outubro de 2019.

Ezigmor Pessoa Junior
EZIGOMAR PESSOA JUNIOR
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Miracatu - SP



PROTOCOLO GERAL 1061/2019
Data: 08/10/2019 - Horário: 16:35
Legislativo

Assunto **AMITESP - Convênios 2018 reconsiderados**
De Engenharia AMITESP <amitesp.eng@gmail.com>
Cópia AMITESP <amitesp.tur@gmail.com>, Beto Zem
<betozem@hotmail.com>, Waldirene Ricanelo
<walricanelo@hotmail.com>
Data 01/10/2019 15:51
Prioridade Normal



- 19.09.27 - Reassinatura convenios cancelados.pdf (~153 KB)

Prezados, tendo em vista a reconsideração da Secretaria de Turismo com os convênios 2018 cancelados através do Decreto 64.067, publicado em 19 de janeiro de 2019 e que foram assinados novamente em 05 de setembro de 2019, segue em anexo a publicação do novo termo de assinatura do convênio em questão. As cópias dos convênios assinados podem ser retiradas diretamente na Secretaria de Turismo.

Importante: Conforme instrução do "Manual de convênios" da Secretaria de Turismo:

"A prefeitura municipal deverá encaminhar os documentos (Do processo licitatório e OIS) (...) até 180 (cento e oitenta) dias da assinatura do convênio, conforme cláusula contratual, ou ofício contendo a justificativa do motivo do atraso, assinado pelo prefeito do município."

Com base nestas instruções, recomendamos que sejam tomadas as providências para contratação e início das obras de forma a atender as cláusulas de convênio.

Lembrando que o Manual de convênios está disponível no site da Secretaria de Turismo através do link:
https://www.turismo.sp.gov.br/publico/noticia_tour.php?cod_menu=103

Qualquer dúvida estamos a disposição.

AMITESP | Associação dos municípios de interesse turístico

Eng. Leonardo Lázaro Silva

FUNDAÇÃO PARQUE ZOOLOGICO DE SÃO PAULO

Portaria FPZSP - 37, de 26-09-2019

O Diretor Presidente da Fundação Parque Zoológico de São Paulo determina:

Artigo 1º. Fica designada como Responsável Técnica da Gestão Ambiental da Fundação Parque Zoológico de São Paulo, CNPJ 60.889.573/0001-40, situado a Avenida Miguel Stefano, 4241, Água Funda, São Paulo – SP, e da Fundação Parque Zoológico de São Paulo – Zoo Safari, CNPJ 60.889.573/0003-01, situado a Avenida do Cursino, 6338, Vila Moraes, São Paulo – SP, perante o Conselho Federal de Biologia, a Senhora Carolina de Macedo Pinto, Bióloga, contratada por tempo indeterminado no cargo de confiança de Chefe do Sistema de Gestão Integrada.

Artigo 2º. Fica designado como Responsável Técnico da Gestão Ambiental da Fundação Parque Zoológico de São Paulo – Divisão de Produção Rural (DPR), CNPJ 60.889.573/0002-20, situado a Estrada do Jundiáquara, 33, Araçoiaba da Serra – SP, e da Fundação Parque Zoológico de São Paulo – CECFAU – Centro de Conservação da Fauna Silvestre do Estado de São Paulo, CNPJ 60.889.573/0004-92, situado a Estrada do Jundiáquara, 33, Setor B, Araçoiaba da Serra – SP, perante o Conselho Federal de Biologia, Tiago Petri, Biólogo, contratado por tempo indeterminado no cargo de confiança de Chefe do Setor Técnico.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário, publique-se.

Procuradoria Geral do Estado

GABINETE DO PROCURADOR GERAL

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Despacho da Diretora, de 26-09-2019

Processo GDOC 18487-466338/2019

Dispensa de Licitação 07/2019

Objeto: Contratação de serviços de uso de plataforma eletrônica para tramitação de processos e documentos administrativos, contemplando todo o fluxo de vida desde geração, manutenção até a guarda de documentos - Programa SP Sem Papel.

Com fundamento no inciso XVI do artigo 24 da Lei Federal 8666/93, com alterações posteriores, e face à competência a mim delegada pela Resolução PGE 83, de 19-10-1994, nos termos das manifestações favoráveis constantes dos autos, DISPENSA a licitação para a contratação dos serviços da Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp, para prestação de serviços de consultoria, desenvolvimento e manutenção de sistemas, processamento de dados, tratamento de informações, microfilmagem, treinamento e outros serviços compatíveis com a sua finalidade, relacionados na Planilha de Orçamento, na "Especificação de Serviços e Preços" nº E0190231, nos termos do Parecer SubG-Cons 85/2019.

Para os efeitos do artigo 26 da Lei federal 8.666/93, submeto o assunto à superior deliberação da Excelentíssima Senhora Procuradora Geral do Estado

CONSELHO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Comunicado

A Secretária do Conselho da Procuradoria Geral do Estado comunica que no dia 30-09-2019, segunda-feira próxima, não haverá sessão do Conselho; a 16ª Sessão Ordinária do biênio 2019/2020 será realizada no dia 07-10-2019, no horário e local habituais.

PROCURADORIA DO CONTENCIOSO AMBIENTAL E IMOBILIÁRIO

Portaria da Procuradora do Estado Chefe, de 26-9-2019

Cancelando, a pedido do estagiário e a partir de 01-04-2019, a credencial de estagiário outorgada ao estudante de Direito, Jose Luiz de Oliveira Junior, RG. 39.975.190-7, nos termos da Lei 8.906, de 04-07-1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, com fundamento no artigo 12, inciso V, do Decreto 56.013, de 15-07-2010. (PORTARIA GPCAI 28/2019).

CENTRO DE ESTUDOS

Comunicado

A pedido da Chefe de Gabinete, o Procurador Chefe do Centro de Estudos - ESPGE comunica que ficam convocados os

4. Edson Toshiaki Endo
5. Eduardo Lorenção
6. Fernanda Alves Gomes
7. Igor Rodrigues Quadrado
8. Jose Roberto Borba Gimenez
9. Luis Ricardo Silva
10. Mari Mashihiro Kawasaki
11. Rodrigo Zoilo De Oliveira

Transportes Metropolitanos

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução STM - 57, de 26-9-2019

Substitui o membro suplente, representante da EMTU/SP na Comissão de Fretamento Metropolitano da Região Metropolitana de Campinas - RMC, de que trata a Resolução STM-100, de 28-12-2018

O Secretário dos Transportes Metropolitanos, resolve:

Artigo 1º - Substituir Sylvio Antonio da Silva por Orestes de Camargo Neves, RG 3.916.185-7, como membro suplente, representante da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo S/A – EMTU/SP, na Comissão de Fretamento Metropolitano da Região Metropolitana de Campinas, de que trata a Resolução STM 100, de 28-12-2018.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Turismo

DEPARTAMENTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAS ESTÂNCIAS

Resumo de Termo de Convênio

Processo 1758629/2018 – Convênio 107/2019 ST-Dadetur – Parecer Jurídico Referencial CJTUR 08/2018 – Partícipes: Secretaria de Turismo e o Município de Iporanga – Objeto: Elaboração de Projeto Executivo, Confeção e Implantação das Placas - O valor do presente Convênio é de R\$ 299.303,58, de responsabilidade do Estado e/ou o que exceder, de responsabilidade do Município - Recursos: os recursos a serem transferidos ao Município, originários do Fundo de Melhorias dos Municípios Turísticos, onerarão o Elemento Econômico 4.4.40.51.01 Transferência a Municípios/Obras; U.G.E Dadetur 500.102, P.T.Res 500.110; Programa de Trabalho PT 23.695.5002.6195.0000 – Prazo: O prazo de vigência do presente Convênio é de 600 dias a partir da data da assinatura - Data da assinatura do Termo de Convênio: 05-09-2019.

Processo 1758682/2018 – Convênio 108/2019 ST-Dadetur – Parecer Jurídico Referencial CJTUR 08/2018 – Partícipes: Secretaria de Turismo e o Município de Iporanga – Objeto: Construção do Mirante Morro da Coruja - O valor do presente Convênio é de R\$ 198.035,30, de responsabilidade do Estado e/ou o que exceder, de responsabilidade do Município - Recursos: os recursos a serem transferidos ao Município, originários do Fundo de Melhorias dos Municípios Turísticos, onerarão o Elemento Econômico 4.4.40.51.01 Transferência a Municípios/Obras; U.G.E Dadetur 500.102, P.T.Res 500.110; Programa de Trabalho PT 23.695.5002.6195.0000 – Prazo: O prazo de vigência do presente Convênio é de 540 dias a partir da data da assinatura - Data da assinatura do Termo de Convênio: 05-09-2019.

Processo 547/2018 – Convênio 119/2019 ST-Dadetur – Parecer Jurídico Referencial CJTUR 08/2018 – Partícipes: Secretaria de Turismo e o Município de Miracatu – Objeto: Reforma do Prédio da Antiga Prefeitura para Instalação do PIT – Fase 1 - O valor do presente Convênio é de R\$ 714.446,76, sendo R\$ 594.781,59 de responsabilidade do Estado e R\$ 119.665,17 e/ou o que exceder, de responsabilidade do Município - Recursos: os recursos a serem transferidos ao Município, originários do Fundo de Melhorias dos Municípios Turísticos, onerarão o Elemento Econômico 4.4.40.51.01 Transferência a Municípios/Obras; U.G.E Dadetur 500.102, P.T.Res 500.110; Programa de Trabalho PT 23.695.5002.6195.0000 – Prazo: O prazo de vigência do presente Convênio é de 870 dias a partir da data da assinatura - Data da assinatura do Termo de Convênio: 05-09-2019.

Processo 522/2018 – Convênio 036/2019 ST-Dadetur – Parecer Jurídico Referencial CJTUR 08/2018 – Partícipes: Secretaria de Turismo e o Município de Novo Horizonte – Objeto: Adequação e Implantação de Sinalização Turística em Vias e Estradas do Município de Novo Horizonte - O valor do presente Convênio é de R\$ 210.124,43, sendo R\$ 191.627,12 de responsabilidade do Estado e R\$ 18.497,31 e/ou o que exceder, de responsabilidade do Município - Recursos: os recursos a serem transferidos ao Município, originários do Fundo de Melhorias dos Municípios Turísticos, onerarão o Elemento Econômico 4.4.40.51.01 Transferência a Municípios/Obras; U.G.E Dadetur 500.102, P.T.Res

partir da data da assinatura - Data da assinatura do Termo de Convênio: 05-09-2019.

Processo 537/2018 – Convênio 097/2019 ST-Dadetur – Parecer Jurídico Referencial CJTUR 08/2018 – Partícipes: Secretaria de Turismo e o Município de Salesópolis – Objeto: Letreiros Turísticos - O valor do presente Convênio é de R\$ 70.000,00, de responsabilidade do Estado e/ou o que exceder, de responsabilidade do Município - Recursos: os recursos a serem transferidos ao Município, originários do Fundo de Melhorias dos Municípios Turísticos, onerarão o Elemento Econômico 4.4.40.51.01 Transferência a Municípios/Obras; U.G.E Dadetur 500.102, P.T.Res 500.109; Programa de Trabalho PT 23.695.5002.4102.0000 – Prazo: O prazo de vigência do presente Convênio será de 360 dias a partir da data da assinatura - Data da assinatura do Termo de Convênio: 05-09-2019.

Processo 556/2018 – Convênio 137/2019 ST-Dadetur – Parecer Jurídico Referencial CJTUR 08/2018 – Partícipes: Secretaria de Turismo e o Município de Santa Branca – Objeto: Iluminação Pública da Área Urbana de Santa Branca - O valor do presente Convênio é de R\$ 313.010,00, sendo R\$ 270.000,00 de responsabilidade do Estado e R\$ 43.010,00 e/ou o que exceder, de responsabilidade do Município - Recursos: os recursos a serem transferidos ao Município, originários do Fundo de Melhorias dos Municípios Turísticos, onerarão o Elemento Econômico 4.4.40.51.01 Transferência a Municípios/Obras; U.G.E Dadetur 500.102, P.T.Res 500.110; Programa de Trabalho PT 23.695.5002.6195.0000 – Prazo: O prazo de vigência do presente Convênio é de 510 dias a partir da data da assinatura - Data da assinatura do Termo de Convênio: 05-09-2019.

Processo 053/2018 – Convênio 138/2019 ST-Dadetur – Parecer Jurídico Referencial CJTUR 08/2018 – Partícipes: Secretaria de Turismo e o Município de Santa Branca – Objeto: Revitalização, Pavimentação e Implantação das Estruturas da Área de Lazer da Represa de Santa Branca - O valor do presente Convênio é de R\$ 357.312,96, sendo R\$ 324.781,59 de responsabilidade do Estado e R\$ 32.531,37 e/ou o que exceder, de responsabilidade do Município - Recursos: os recursos a serem transferidos ao Município, originários do Fundo de Melhorias dos Municípios Turísticos, onerarão o Elemento Econômico 4.4.40.51.01 Transferência a Municípios/Obras; U.G.E Dadetur 500.102, P.T.Res 500.110; Programa de Trabalho PT 23.695.5002.6195.0000 – Prazo: O prazo de vigência do presente Convênio é de 600 dias a partir da data da assinatura - Data da assinatura do Termo de Convênio: 05-09-2019.

Processo 136/2018 – Convênio 015/2019 ST-Dadetur – Parecer Jurídico Referencial CJTUR 08/2018 – Partícipes: Secretaria de Turismo e o Município de Tambaú – Objeto: Implantação de Equipamentos Turísticos no Centro de Lazer do Trabalhador - Celtra - O valor do presente Convênio é de R\$ 105.649,45, sendo R\$ 88.666,89 de responsabilidade do Estado e R\$ 16.982,56 e/ou o que exceder, de responsabilidade do Município - Recursos: os recursos a serem transferidos ao Município, originários do Fundo de Melhorias dos Municípios Turísticos, onerarão o Elemento Econômico 4.4.40.51.01 Transferência a Municípios/Obras; U.G.E Dadetur 500.102, P.T.Res 500.110; Programa de Trabalho PT 23.695.5002.6195.0000 – Prazo: O prazo de vigência do presente Convênio é de 480 dias a partir da data da assinatura - Data da assinatura do Termo de Convênio: 05-09-2019.

Processo 137/2018 – Convênio 016/2019 ST-Dadetur – Parecer Jurídico Referencial CJTUR 08/2018 – Partícipes: Secretaria de Turismo e o Município de Tambaú – Objeto: Implantação de Portal nas Principais Entradas do Município - O valor do presente Convênio é de R\$ 329.878,03, sendo R\$ 294.383,14 de responsabilidade do Estado e R\$ 35.494,89 e/ou o que exceder, de responsabilidade do Município - Recursos: os recursos a serem transferidos ao Município, originários do Fundo de Melhorias dos Municípios Turísticos, onerarão o Elemento

PRÓ-REITORIAS

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA

Portaria PRP-728, de 25-9-2019

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de destinação de En de Nivel Superior para Grupos de Excelência (Procontes)

O Pró-Reitor de Pesquisa da Universidade de São Paulo, de acordo Complementar 1.074, de 11-12-2008, bem como a Portaria GR-4.078,

Artigo 1º - Diante da indicação de novo projeto de pesquisa fica pela Lei Complementar 1.074/2008, ocupado atualmente pela servidor Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto (FFCLRP) pe o Programa de Concessão de Técnico de Nivel Superior para Grupos di

FAIXA/GRAU	CATEGORIA PROFISSIONAL	EMPREGO PUBLICO
Superior S1 A	Especialista em Laboratório	1132229

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação USP 2009.1.9017.1.1).

Portaria PRP-727, de 25-9-2019

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de destinação de En de Nivel Superior para Grupos de Excelência (Procontes)

O Pró-Reitor de Pesquisa da Universidade de São Paulo, de acordo Complementar 1.074, de 11-12-2008, bem como a Portaria GR-4.078,

Artigo 1º - Diante da indicação de nova vigência do projeto de p blico criado pela Lei Complementar 1.074-2008, ocupado atualme